



MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso especial destinado à esfera do Departamento Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Carvalhópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a desafetação de bem público da esfera do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica desafetado da destinação pública especial, anteriormente deferida à unidade municipal de saúde, o veículo de placas HLF-4243, RENAVAL n° 255808356, Fiat Siena Fire Flex 2010/2011, originário do Convênio n° 205/2010, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, convertendo-o em dominical e autorizada a sua posterior utilização nos serviços desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Carvalhópolis, 05 de outubro de 2017.

José Antônio de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

MENSAGEM

Referência: Projeto de Lei nº. 34, de 05 de outubro de 2017.

Objeto: Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso especial destinado à esfera do Departamento Municipal de Saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e seus ilustres pares a presente proposição de lei, que tem por finalidade obter a desafetação de bem público de uso especial destinado à esfera do Departamento Municipal de Saúde para ser utilizado nos serviços públicos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Segundo a doutrina administrativa, o bem que tem uma destinação específica estão afetados pelo uso especial a um serviço público ou a uma repartição administrativa gerencial, por seu turno, a desafetação é a sua retirada do destino ao qual ele estava proposto.

Portanto, para o veículo de placas HLF-4243, RENAVAM nº 255808356, Fiat Siena Fire Flex 2010/2011 ser utilizado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, cumpre a aprovação do presente projeto de lei como está apresentado, uma vez que o bem encontra-se ocioso, devido ao seu estado de conservação, para ser utilizado na área de saúde.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 34, de 05 de Outubro de 2017, nos moldes como está apresentado.

Carvalhópolis, 05 de Outubro de 2017.

José Antônio de Carvalho
Prefeito Municipal